

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUINZE DE ABRIL** DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALVIM BORGES DA SILVA FILHO, ANTONIO CARLOS MORAES, CARLOS VITAL PAIXÃO DE MELO, DONATO DE OLIVEIRA, FLÁVIO GIMENES ALVARENGA, HANS JÖRG ANDREAS SCHNEEBELI, JOSÉ GERALDO DE VARGAS JÚNIOR, JUSSARA FARIAS FARDIN, LETÍCIA BATISTA AZEVEDO RANGEL, MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, ROGÉRIO NETTO SUAVE, ROGÉRIO ANTÔNIO MONTEIRO, ROSEMBERGUE BRAGANÇA, SILVANA VENTORIM, WILSON DENADAI, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, APARECIDO JOSÉ CIRILO, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, CLÁUDIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA E JOÃO MARCOS BORGES VOLCOV JÚNIOR. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO E IZABEL CRISTINA NOVAES. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: BRUNA MESQUITA GATI, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, MAGNO DE SÁ, RAPHAEL SODRÉ CITTADINO E RICARDO AZEVEDO NESPOLI. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM DOIS REPRESENTANTES DO CENTRO DE ARTES, SEM UM REPRESENTANTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, E SEM UM REPRESENTANTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária deste Conselho

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

realizada no dia 29 de fevereiro de 2008. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou voto de boas-vindas aos Conselheiros Alvim Borges da Silva Filho e Rogério Antônio Monteiro, novos representantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas neste Conselho. O Conselheiro João Marcos Borges Volcov Júnior, com a palavra, informou que aconteceu em São Mateus o Congresso de Estudantes da UFES (CONEUFES), com a presença de aproximadamente 190 (cento e noventa) estudantes. Na ocasião, foram tiradas pautas para o movimento estudantil de 2008 e feitas colocações em relação a problemas políticos que os estudantes acham que irão enfrentar. Ainda com a palavra, comunicou, também, que a Comissão Organizadora de Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) está muito satisfeita com a dimensão que o evento tomou, pois a primeira palestra superou as expectativas de público; esperava-se em torno de 40 (quarenta) participantes, e foram prestigiar o evento cerca de 200 (duzentas) pessoas. Finalizando, ressaltou a importância desse tipo de evento para o movimento sanitário e convidou os Conselheiros para que compareçam no próximo debate que acontecerá no dia 28 de abril do corrente ano. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, com a palavra, em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, solicitou a inclusão em pauta do processo nº: 45.326/2008-42 – Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) - Projeto de Criação do III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação Física para a Educação Básica. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do Protocolado nº. 715.004/2008-72 – Centro de Artes (CAr) – Prorrogação do mandato de representante do CAr neste Conselho. Em seguida, a Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, solicitou, ainda, a inclusão em pauta do processo nº 46.183/2008-96 – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) – Alteração da Resolução nº. 35/2001 – CEPE. Todas as inclusões solicitadas foram aprovadas por unanimidade. Não houve exclusão e/ou inversão de processos constantes da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 708.769/2008-56 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Homologação dos nomes dos novos representantes do CEUNES neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura das Decisões nºs 06 e 07/2008 – CEUNES, *in verbis*: “*Decisão nº. 006/2008. O Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo em sua segunda Sessão Ordinária realizada no dia sete de março de dois mil e oito, decidiu aprovar a indicação do professor Flávio Gimenes Alvarenga para representante titular do CEUNES no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES a partir de 07/03/2008. Tudo conforme consta do protocolado nº. 708769/2008-56. Sala das Sessões, 07 de março de 2008.*”

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*Renato Pirola, Presidente*”. “Decisão nº. 007/2008. O Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo em sua segunda Sessão Ordinária realizada no dia sete de março de dois mil e oito, decidiu aprovar a indicação do professor Sandro José Greco, para representante suplente do CEUNES no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES a partir de 07/03/2008. Tudo conforme consta do protocolado nº. 708769/2008-56. Sala das Sessões, 07 de março de 2008. Renato Pirola, Presidente”. Em votação, os nomes dos novos representantes do CEUNES neste Conselho foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E OITO**. Em seguida, o Conselheiro Flávio Gimenes Alvarenga foi convidado a adentrar a Sala das Sessões, tendo recebido o voto de boas-vindas do Senhor Presidente. **04.02. PROCESSO Nº 44.491/2008-87 – DANIEL TRISTÃO ROCHA – Recurso/desligamento**. A Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza, com a palavra, ressaltou que o presente processo constou da Sessão Ordinária deste Conselho realizada no dia 12 de março de 2008, ocasião em que foi retirado de pauta para ser encaminhado ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico para manifestação. Após, a Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza fez a leitura do documento encaminhado pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, *in verbis*: “Prezada Conselheira Cláudia, A situação de todos os alunos constantes na lista de desligamento enviada pela Prograd, foi tratada pelo Colegiado do curso de Engenharia Civil, no período solicitado por aquela Pro-Reitoria, à luz da RES24/2000 e de Resolução interna deste Colegiado que trata o assunto. Desta forma, os alunos que apresentam qualquer justificativa quanto à sua situação de desligamento (a partir da divulgação da lista com seus nomes, no mural do prédio de salas de aula, durante o máximo período de tempo possível limitado pela data proposta da Prograd para envio da resposta) têm sua defesa, por parte deste Colegiado. Para isso, fazemos um plano de acompanhamento/estudos para cada um desses alunos, justificando sua permanência na Instituição e provando a viabilidade de conclusão do curso, onde eles assinam um termo de compromisso de cumprimento do plano, sendo enviado à Prograd, junto com a ata da reunião. Quanto aos alunos que não procuram este Colegiado no prazo proposto, ainda tentamos contactá-los por telefone, muitas vezes sem sucesso, pois muito deles não mantém sequer seus cadastros atualizados. Para estes então recomenda-se o desligamento. Assim, espero ter esclarecido a este comissão, os critérios, aplicados a todos os alunos constantes na lista de desligamento, que embasaram a decisão tomada por este Colegiado, na reunião ocorrida em setembro/2007, conforme o extrato de ata constante no processo. No caso em questão, se o aluno tivesse procurado este Colegiado, teríamos tido dificuldade com um plano de estudos, pois, se o aluno

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*ingressou em 2004/2, não cumpriu nenhuma disciplina até o final de 2007/2 (em 3,5 anos!!), e nem nos informou sobre suas dificuldades, provavelmente, não haveria possibilidade de um plano de Estudos viável, pois o tempo restante para integralização seria de 4 anos, (total de 7,5 anos para a integralização) e o necessário seriam 5 anos (há casos raros de alunos excepcionais que concluem em 4,5 anos). Na verdade, ele teria que cursar toda a grade curricular, a partir de 2008/1. Vale ressaltar que temos ainda, alguns casos de dilatação de prazo para alguns alunos que nos procuraram comprovando necessidades especiais. Mas os mesmos têm sido acompanhados durante todo o curso, tendo seu plano de estudos avaliados semestralmente, os professores notificados a cada período, além de terem feito uso de serviço disponibilizado pela UFES de acompanhamento psicológico, por certo período, a fim de integralizarem seu curso, o que com todo este esforço, está próximo, mas ainda não foi alcançado. Atenciosamente, Flávia Ruschi Mendes de Oliveira, Coordenadora do CCEC/CTUFES".* Dando prosseguimento, a Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, *in verbis*: "Processo nº: 44.491/2008-87. Interessado: Daniel Tristão Rocha. Assunto: Recurso/desligamento. Parecer. A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e oito, decidiu, por unanimidade dos Conselheiros presentes, considerando a manifestação realizada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, manter o parecer da relatora, constante da folha nº. 20 (vinte) do processo acima identificado, contrário ao recurso interposto por Daniel Tristão Rocha contra seu desligamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico (CT) desta Universidade realizado por meio da Portaria nº. 041, de 20 de dezembro de 2007, da Pró-reitoria de Graduação. Sala das Comissões, 27 de março de 2008. Antonio Carlos Moraes, Presidente".

Várias discussões ocorreram entre os Conselheiros presentes. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, propôs que este processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Procuradoria Federal – UFES para que esta oriente a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE) acerca do amparo legal que possa existir na solicitação do requerente. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Aparecido José Cirilo, tendo sido esta aprovada por unanimidade. Dessa forma, o presente processo foi retirado de pauta.

**04.03. PROCESSO Nº 45.824/2008-95 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Projeto de Resolução que visa aprovar o quantitativo de vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFES, geradas no ano letivo de 2007, para o Processo Seletivo nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e de Reopção e/ou Remoção

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

de Curso. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE), favorável ao referido quantitativo de vagas. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, a plenária decidiu, por unanimidade, rejeitar o mencionado Projeto de Resolução apresentado pela CEGE e estabelecer que a PROGRAD: 1) submeta à análise da Câmara de Graduação desta Universidade o quadro de ocorrência de vagas remanescentes, geradas no ano letivo de 2007, para que este possa ser debatido junto aos coordenadores de cursos de graduação; 2) revise o Calendário Acadêmico 2008 no que diz respeito às vagas remanescentes, e encaminhe Projeto de Resolução a este Conselho para devida análise e aprovação, e 3) tenha especial atenção aos seguintes aspectos: a) divisão das vagas nos cursos que oferecem licenciatura e bacharelado, inclusive turmas, e b) retirada do termo “Complementação de Estudos”. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.04. PROCESSO Nº 45.326/2008-42 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)** – Projeto de Criação o III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação Física para a Educação Básica. A Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.05. PROTOCOLADO Nº 715.004/2008-72 – CENTRO DE ARTES (CAr)** – Prorrogação de mandato de representante do CAr neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 28/2008 encaminhado pelo Centro de Artes, *in verbis*: “*Memorando nº. 28/2008. Vitória, 10 de abril de 2008. Ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES. Assunto: Prorrogação de mandato. Solicitamos a Vossa Senhoria prorrogação do mandato da Professora Maria Auxiliadora de C. Corassa como representante do Centro de Artes junto a esse Conselho a partir de 13 de abril de 2008, até que se proceda à consulta para indicação dos novos representantes deste Centro. Respeitosamente, Cristina Engel de Alvarez, Vice-diretora no exercício da Direção do Centro de Artes*”. Em votação, a prorrogação do mandato da representante do Centro de Artes neste Conselho, Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO ONZE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.06. PROCESSO Nº 46.183/2008-96 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)** – Alteração da Resolução nº. 35/2001 – CEPE, que estabelece normas gerais para regulamentação administrativa da atividade de pesquisa nesta Universidade. O Conselheiro Hans Jörg Andreas Schneebeli, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis à alteração do parágrafo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

único do Artigo 27 do Anexo da Resolução nº. 35/2001 deste Conselho. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E OITO. 05. PALAVRA LIVRE**: Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às onze horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.